



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabricio Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.428 de 05 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PORTARIA Nº 23.510, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EVELIA ROSANA PAREDES ARAÚJO para exercer o cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Governo, de Assessora de Gabinete II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON)

PORTARIA Nº 007 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidor como fiscal de contrato, ficando responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI, Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, conforme estatuído na Lei Municipal nº 030/2005.

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2017/UCCI, de 24 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor **Cleomar de Lima Carvalho**, Matrícula nº 1555090-3, CPF: 514.163.871-53, como responsável pelo controle e execução do contrato no âmbito desta coordenadoria, abaixo transcrito:

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA
253/2018	COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 10.242.354/0001-04	COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM)	29/06/2018 A 28/06/2019

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor com efeito retrativo a partir da data de 10 de Julho de 2018.

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 014/2018

Dispõe sobre a designação da servidora **Soyanni Almeida de Souza**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

MILTON LUIZ ARAÚJO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Soyanni Almeida de Souza**, Matrícula nº. 1553445 CPF: 003.243.501-04, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
V L Honório da Silva - Me	Nº 315/2018	Prestação de Serviços de Coffee Break	16/07/18 a 15/07/19

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 22 de agosto de 2018.

Milton Luiz de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PORTARIA INTERNA Nº 041 /2018

Dispõe sobre a designação dos servidores **Rafael Roberto Sodré**, como titular e **Moises Alves Barros**, como suplente, sendo responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2017/UCCI, de 24 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **Rafael Roberto Sodré, Matrícula nº 224.103, CPF 036.967.011-65** e **Moises Alves Barros, Matrícula nº 208.850, CPF: 029.392.971-85**, como responsável pelo controle e execução do **Contrato Nº 377/2018**, que tem como objetivo Parte dos Lotes: 01, 02, 03 e 04 para Prestação de Serviços de Locação de 17 (dezessete) Máquinas / Impressora Multifuncional Monocromática laser de Médio porte 15 (quinze) impressora preto e branco, e 02 (duas) de Grande Porte, (fotocopiadora/impressora/digitalizadora/fax), com tecnologia Digital, Instalação e conexão, Novas de primeiro uso, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de toner, peças, componentes, disponibilização e instalação de softwares de gerenciamento, contabilização das cópias e impressões realizadas, materiais e insumos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel e mão de obra operacional, para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
-APS COMÉRCIO MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE	CONTRATO Nº 377/2018 PROCESSO DE	Parte dos Lotes: 01, 02, 03 e 04 para Prestação de Serviços de Locação de 17 (dezessete)	25/07/2018 à 24/07/2019



IMPRESSORAS EIRELI-ME.	COMPRA nº155/2018	Máquinas / Impressora Multifuncional Monocromática laser de Médio porte 15 (quinze) impressora preto e branco, e 02 (duas) de Grande Porte, (fotocopiadora/impressora/digitalizadora/fax), com tecnologia Digital, Instalação e conexão, Novas de primeiro uso, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de toner, peças, componentes, disponibilização e instalação de softwares de gerenciamento, contabilização das cópias e impressões realizadas, materiais e insumos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel e mão de obra operacional, para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.	
---------------------------	----------------------	---	--

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 21 de Agosto de 2018

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PORTARIA INTERNA Nº 42/2018

Dispõe sobre a designação dos servidores **Wanderson Pereira**, como titular e **Lauracy Rosa Ferreira** como suplente, sendo responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2017/UCCI, de 24 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **Wanderson Pereira**, Matrícula nº 190063, CPF: 966.510.161-72, e **Lauracy Rosa Ferreira**, Matrícula nº 130.2302, CPF: 502.301.311-15, como responsável pelo controle e execução do contrato, que tem como objetivo Locação de Imóvel não Residencial, localizado na quadra 65ª, Lotes 01 e 02, na Av. Jose pinto, esquina com a Rua Rio de Janeiro, Loteamento Jardim Belo Horizonte, Matricula nº 110.750 de 02/02/2015, laudo de avaliação nº 07/2016, com área total do imóvel de 683,70M², sendo área construída de 250,00 M², destinado para instalação de 01 (um) barracão, com 250,00 M² de área construída, terre com área livre de 436,70 M², sendo utilizada como deposito para secretaria Municipal de Administração, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
- Lorivaldo Borges Freitas	Nº 348/2016	Contrato – Locação de Imóvel não Residencial, localizado na quadra 65ª, Lotes 01 e 02, na Av. Jose pinto, esquina com a Rua Rio de Janeiro, Loteamento Jardim Belo Horizonte, Matricula nº 110.750 de 02/02/2015, laudo de avaliação nº 07/2016, com área total do imóvel de 683,70M², sendo área construída de 250,00 M², destinado para instalação de 01 (um) barracão, com 250,00 M² de área construída, terre com área livre de 436,70 M², sendo utilizada como deposito para secretaria Municipal de Administração, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT.	01/02/2018 à 31/01/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 22 de Agosto de 2018

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PORTARIA INTERNA Nº 043 / 2018

Dispõe sobre a designação dos servidores **Cleiton Ferreira da Silva**, como titular e **Adilson Ferreira Aguiar**, como suplente, sendo responsável pelo controle e execução do Contrato discriminado abaixo:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2017/UCCI, de 24 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **Cleiton Ferreira da Silva**, Matrícula nº 171.034, CPF 808.211.971-34 e **Adilson Ferreira Aguiar**, Matrícula nº 58.300, CPF: 303.899.091-49, como responsável pelo controle e execução do Contrato Nº 243/2018 que tem como objetivo, Parte do lote 02, para fornecimento/aquisição de combustível (gasolina), em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nesta cidade, no Município de Rondonópolis-MT.

CONTRATADA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	SECRETARIA ATENDIDA	VIGÊNCIA
- COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	CONTRATO Nº 243/2018 PROCESSO DE COMPRA Nº 110/2018	Parte do lote 02, para fornecimento/aquisição de combustível (gasolina), em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nesta cidade, no Município de Rondonópolis.	Secretaria Municipal de Administração	26/06/2018 à 25/06/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 22 de Agosto de 2018.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 44 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI, Secretário Municipal de Administração, do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º . Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria de Administração para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDORES	MATRICULA	CNH Nº
Cleiton Ferreira da Silva	171.034	03084191600

Art. 2º . Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º . A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º . Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 068 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a designação do servidor, **SIMÃO DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA**, como responsável pelo acompanhamento das despesas com o Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis – SANEAR, e da Concessionária Energisa Mato Grosso nas unidades desta Secretaria.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art 1º - Designar o servidor, **SIMÃO DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula nº. 161721, como responsável pelo controle e acompanhamento das despesas com o Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis – SANEAR, e da Concessionária Energisa Mato Grosso nas unidades desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rondonópolis, 22 de agosto de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 141/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marineide Camilo Socorro	33901	Docente	Educação	180 dias 20/08/2018 a 15/02/2019	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 22 de agosto de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 142/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Nilza Rosa da Silva	161594	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 20/08/2018 a 19/08/2019	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 22 de agosto de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 143/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Rosa de Oliveira	897531	Docente	Educação	365 dias 21/08/2018 a 20/08/2019	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 22 de agosto de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 22/08/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1115/2018	1557299	Mara da Silva Santana	Docente	01 dia – no dia 13/08/2018 – Licença Médica.
1115/2018	41580	Ana Lucia Farias dos Santos	Técnico Instrumental	10 dias – a partir do dia 20/08/2018 – Licença Médica.
1115/2018	112054	Cristiane de Oliveira Correa	Docente	01 dia – no dia 20/08/2018 – Licença Médica.
1115/2018	95206	Fabiana Ferreira dos Santos	Docente	10 dias – a partir do dia 20/08/2018 – Licença Médica.
1115/2018	188344	Ivone Pereira Lemes	Docente	05 dias – a partir do dia 20/08/2018 – Licença Médica.
1115/2018	13587	Luciana Cristina Pistori Piva	Docente	02 dias – a partir do dia 20/08/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1115/2018	138320	Raquel Santos Silva	Docente	01 dia – no dia 20/08/2018 – Licença Médica.
1115/2018	153800	Maria Ivanilda de Sousa Araujo	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 21/08/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1115/2018	95206	Fabiana Ferreira dos Santos	Técnico Instrumental	10 dias – a partir do dia 20/08/2018 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1115/2018	150835	Maria Helena Garcia de Sousa	Técnico em Saúde	20 dias – a partir do dia 16/08/2018 – Prorrogação de Licença Médica.
1115/2018	1557667	Alline Danielle Lopes de Araujo	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 17/08/2018 – Licença Médica.
1115/2018	133744	Etianne Ghellere de Souza	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 17/08/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1115/2018	136484	Sergio Ricardo Moraes	Especialista em Saúde	120 dias – a partir do dia 19/08/2018 – Prorrogação de Licença Médica.
1115/2018	109991	Jeovania Maria Cardoso	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 20/08/2018 – Prorrogação de Licença Médica.
1115/2018	1556595	Sheedy Rosa Deambrosio	Analista Instrumental	01 dia – no dia 20/08/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 22 de agosto de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código de Publicação: 1117/2018

Retificar a publicação no DIORONDON nº 4.265 de 15/08/2018, pág. 08.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1095/2018	108006	Adriana Socorro Galan	Docente	01 dia – no dia 01/09/2018 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1095/2018	108006	Adriana Socorro Galan	Docente	01 dia – no dia 09/08/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 22 de agosto de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS/AGOSTO/2018/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO**

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
----------------	-------------------	--------------	-------------------	----------------	----------------

328/2018	BEATRIZ MACEDO DO NASCIMENTO	829,98	SEC EDUCAC	05/04/2018 A 22/08/2018	02050081
----------	------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

RESCISÃO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1130/2018, A PARTIR DE 22/08/2108.

327/2018	GIOVANNA VETUCHI BARUFFI	829,98	SEC EDUCAC	23/03/2018 A 21/08/2018	02050081
----------	--------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO (A), DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1109/2018, A PARTIR DE 21/08/2018.

325/2018	LUCIA MARCELA GARCIA SANTOS	829,98	SEC EDUCAC	15/02/2018 A 20/08/2018	02050081
----------	-----------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

RESCISÃO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 122/2018, A PARTIR DE 20/08/2018.

329/2018	MARIA DA CONCEICAO HONORIO SOUZA	1.042,20	SEC EDUCAC	20/02/2018 A 17/08/2018	02050074
----------	----------------------------------	----------	------------	-------------------------------	----------

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 885/2018, A PARTIR DE 17/08/2018.

Rondonópolis/MT, 22 de agosto de 2018.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
----------------	-------------------	--------------	-------------------	----------------	----------------

DISTRATO

330/2018	CAIO VICTOR LIMA ALVES	829,98	SEC ADMINI	01/02/2018 A 13/08/2018	02150015
RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 31/2018, A PARTIR DO DIA 13/08/2018.					

Rondonópolis/MT, 22 de Agosto de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Rondonópolis/MT, 13 de agosto de 2018.

À MARCIONE ALVES PERROT - ME,

Ref.: Recurso Administrativo referente ao Julgamento de Habilitação da tomada de preço nº 036/2018.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de dois mil e dezoito, dentro do prazo legal, foi protocolado perante a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e dirigida à Comissão de Licitação, Recurso Administrativo referente ao julgamento do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 036/2018, encaminhada pela empresa **MARCIONE ALVES PERROT - ME**, sendo notificado as demais empresas participantes para apresentarem as contras razões, não sendo oferecida nenhuma contrarrazões.

A presente licitação tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA AVENIDA C, LOTE 17, QUADRA 1, LOTEAMENTO VERDE TETO, NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL, contudo, a licitante não concordou com sua inabilitação e expôs suas razões.

Dentre as razões impugnada, a recorrente alega:

- a) que intenta demonstrar, excesso de formalismo na sua inabilitação;

Feito o breve relato das razões da recorrente, a Comissão de Licitação passa a decidir.

Primeiramente, exponho que, a Comissão de Licitação está analisando os documentos do envelope nº 01 “documentos de habilitação” com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, Art. 3º da lei 8666-93, pois o edital é a lei interna da licitação, sendo observado os critérios objetivos definidos no ato convocatório. Com isso, não há discricionariedade da Comissão Permanente de Licitação, quanto ao julgamento das propostas, de modo a empregar-se de fatores subjetivos ou de quaisquer critérios não previsto no ato convocatório, amplamente divulgados nos veículos de comunicações oficiais.

Na doutrina também é pacífico o entendimento em relação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, senão vejamos:



*“Pela vinculação ao instrumento convocatório, as regras constantes do edital são **IMUTÁVEIS**, prevalecendo do início ao fim da licitação, coarctando a Administração e os licitantes” (grifo nosso).*

“A Administração e os licitantes devem se comportar dentro dos exatos limites fixados no edital quer em relação às normas procedimentais quer quanto às materiais”. (Licitações e Contrato Administrativo – Luis Carlos Alcoforado – 2ª Edição – Brasília Jurídica).

O mestre Helly Lopes Meirelles também discorreu sobre o tema:

A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora. (Licitação e Contrato administrativo – 13ª Edição – Malheiros Editores – Ed. 2002).

Quanto a inabilitação por descumprimento do item 6.3.2.1 (Comprovar que pertencem ao quadro permanente de empregados da empresa, através da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou cópia autenticada em cartório do contrato de prestação de serviços acompanhada de cópia dos documentos pessoais do contratado), temos que não houve a apresentação dos documentos pessoal do contrato.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é:

a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416).

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital, senão vejamos:

É o que posiciona a jurisprudência do STJ:

“A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art.41) REsp nº 797.179/MT, 1ª T., rel. Min.Denise Arruda, j. em 19.10.2006, DJ de 07.11.2006)”
“Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. **É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras deverá ser reprimido.** Não pode a Administração ignorar tais regras sob o argumento de que seriam



viciadas ou inadequadas. Caso assim entenda, deverá refazer o edital, com o reinício do procedimento licitatório, jamais ignorá-las. (MS nº 13.005/DF, 1ª S., rel. Min. Denise Arruda, j.em 10.10.2007, DJe de 17.11.2008).” (grifo nosso).

Dessa forma, resta evidente que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos devem atuar ao examinar os atestados com esteio nos princípios, dentre outros, da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado.

Ao se prescrever que a licitação é um processo administrativo formal nos termos do artigo 4º da Lei nº 8.666/1993 não significa formalismo excessivo e nem informalismo, e sim um formalismo moderado.

Como dito por Hely Lopes Meirelles, “a orientação é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar.” (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 2. Ed. São Paulo: RT, 1985, p. 122).

O julgamento da Comissão de Licitação referente a fase de habilitação está em conformidade com a legislação pertinente, atendendo aos princípios da ampla competitividade e da isonomia aos licitantes, não havendo qualquer irregularidade que possa comprometer o andamento do procedimento administrativo.

Assim sendo, não houve nenhuma violação à legislação que rege as licitações públicas, uma vez que foram obedecidos os princípios básicos da administração pública.

Em face do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, decide julgar improcedente o Recurso Administrativo interposto pela empresa **Marcione Alves Perrot – ME**, pelos motivos acima expostos.

Assim, com fundamento no artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93, que determina seja remetido à Autoridade Superior para análise, requer-se a apreciação definitiva de Vossa Excelência.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da CPL

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração

CIENTE E DE ACORDO:

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito do Município de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Chamada Pública em epígrafe às 09:00 horas no dia 11 (onze) de setembro de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, respectivamente, **PARA:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações técnicas constantes neste edital.

Rondonópolis-MT, 22 de agosto de 2018.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 36/2018.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 30/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA AVENIDA C, LOTE 17, QUADRA 1, LOTEAMENTO VERDE TETO, NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, bem como os recursos interpostos, a comissão de licitação manteve sua decisão, julgando habilitados os seguintes licitantes:

**SÃO JORGE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA – ME
TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**

Julgou e manteve inabilitadas as seguintes empresas:

E.M DA MOTA EIRELI – ME – Por descumprir o item 6.3.2.1 do edital;
MARCIONE ALVES PERROT – ME – Por descumprir o item 6.3.2.1 do edital;
ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME – Por descumprir o item 6.3.2.1, D, I do edital;

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **28/08/2018, às 09:00 horas**.

Rondonópolis-MT, 22 de agosto de 2018.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 39 /2018”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 39/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CAPA SELANTE TIPO TSD NA RUA BAHIA E TRAVESSA NO BAIRRO CIDADE SALMEN, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME, no valor total da obra de R\$ 93.669,49 (noventa e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Rondonópolis-MT, 22 de agosto de 2018.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente de Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO ADIAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2018.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro, faz saber que devido à necessidade em alterar o edital no que tange à especificação de alguns itens desse certame, resolve reabrir o prazo para a realização da sessão pública para o dia **06 de Setembro de 2018 às 08:30**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, e outros para atender as necessidades das Secretarias solicitantes***, neste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 22 de Agosto de 2018.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

Leandro J. P. Arduini
Secretário Mun. Administração



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

PORTARIA N.º 2.100, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão da Readaptação de Função a senhora LEILA DENISE DREIFKE MORAES, junto a este Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a readaptação de função a servidores abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e decisão da Junta Médica do DESOPEM;

NOME	MAT.	CARGO	AUTARQUIA	PERIODO	SITUAÇÃO
LEILA DENISE DREIFKE MORAES	24	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	IMPRO	13/06/2017 a 28/06/2019	Prorrogação

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência específica no quadro demonstrativo acima.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 22 de agosto de 2018.

Roberto Carlos Corrêa de Carvalho
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada
no Diário Oficial do Município na
data supra e afixada no lugar público
de costume.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 029/2018

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 029/2018, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE MANILHAS (BITOLAS) PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, devidamente homologado pelo Sr. **Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro**; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
BRUNA BRAGAGNOLO PEREIRA EIRELI CNPJ: 24.440.270/0001-81	R\$ 1.600.000,00

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 22 de Agosto de 2018.

Erazilene Valentim Silva
Pregoeira



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESUMO DA ATA

SESSÃO PÚBLICA FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, EDILSON ALMEIDA DA SILVA E SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 034/2018, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Iniciada a sessão, a pregoeira fez os devidos informativos da sessão, bem como o uso de celular no decorrer da sessão e a manifestação de terceiros não credenciados na licitação. A senhora Natally de Oliveira Fagotti compareceu à sessão sentando-se a mesa relatando que era licitante e iria participar do certame, a mesma logo após comunicou que não iria participar alegando que a Companhia não honra com seus pagamentos, retirando-se da mesa e comunicou que iria apenas assistir a sessão juntamente com a senhora Cláudia de Oliveira Fagotti. Na fase do credenciamento compareceu a empresa RM CONFECÇÕES LTDA EPP, representada pela senhora Yasmin Cordeiro Anunciação De Oliveira, onde a pregoeira e equipe de apoio fizeram a conferência dos documentos de credenciamento, após conferidos os documentos foram rubricados pelos presentes, depois de conferidos e rubricados a representante da empresa comunicou a desistência da participação do certame alegando que a proposta apresentada no envelope de proposta estava errada. A senhora Cláudia tentou o tempo todo entrar em contato com a senhora Yasmin Cordeiro Anunciação de Oliveira, questionando sobre a empresa que ela representava, tentou impedi-la de entrar para a sala



de licitação no ato da sessão numa tentativa de coação, assim a senhora Yasmin entendeu, em razão da licitação, a senhora Cláudia solicitou por diversas vezes o número de telefone da participante. Em ato contínuo Cláudia e Natally se recusaram a fornecer dados (nomes) para assinatura da ata, alegando que não havia a necessidade de assinar nada, pois nunca tinha visto isso em lugar algum, a pregoeira comunicou que era praxe da Companhia colher os nomes para fazer constar em ata, as mesmas se retiraram da sessão de forma imediata após a pregoeira ter feito o comunicado e a empresa ter desistido do certame. A pregoeira declarou a licitação como **FRACASSADA**. Foi informado a senhora Yasmin Cordeiro Anunciação de Oliveira representante da empresa que tal situação será encaminhada ao Ministério Público - MP/MT.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Assinam:

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

EDILSON ALMEIDA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 16H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, EDILSON ALMEIDA DA SILVA E SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 034/2018, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão a Pregoeira estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, a empresa segunda colocada convocada não compareceu a sessão de licitação. Constatada a ausência da empresa **GRAMEIRA RIO VERDE LTDA - ME** inscrita no **CNPJ: 10.956.025/0001-17**, a Pregoeira comunicou o encerramento da **Sessão Complementar** e declarou a **Licitação Deserta**.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Assinam:

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

EDILSON ALMEIDA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **RODRIGO LUGLI**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 25 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2018**, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Randall Klai Cavalcante Leite, Procurador Jurídico, OAB/MT 14.680, para fins de contratação da empresa:

ATAME- ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.839.039/0001-05, com endereço na Rua A, nº 23, Setor Centro Sul, Bairro Morada do Ouro, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso.

OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição para participação de servidores da Câmara Municipal de Rondonópolis no evento Curso de Extensão sobre Processo Administrativo (lei nº 9.784/99 e lei nº 8.666/93), a ser realizado na data de 23 e 24 de agosto de 2018 no hotel Holiday Inn, localizado à av. Miguel Sutil, nº 2050, Jardim Leblon, Cuiabá – MT, cep 78053-160.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 6.111,00 (seis mil cento e onze reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, quarta-feira, 22 de agosto de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente da Câmara Municipal

EM BRANCO